

RESOLUÇÃO 153/07

Altera a Resolução nº 147, de 9 de agosto de 2007.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

1º. Fica acrescentado o inciso IX ao art. 2º da Resolução nº 147, de 9 de agosto de 2007, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores no restante da Assembléia Legislativa”, com a seguinte redação:

“Art.

2º.....

.....
.....

XIV – Assessoria da Mesa Diretora – R\$ 1.000,00 (mil reais)”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2007.

Deputado Neodi Carlos
Presidente